



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**LEI Nº 2.124 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.463.353,62 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos):

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade.....: 001GABINETE DO SECRETÁRIO  
Função.....: 04ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção.....: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa.....: 0012GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2102CONTRATAÇÃO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO               | FONTE | VALOR        |
|--------------|-------------------------|-------|--------------|
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 2500  | 2.200.000,00 |

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
Função.....: 10 SAÚDE  
Subfunção.....: 301ATENÇÃO BÁSICA  
Programa.....: 0019ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade: 1123CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO           | FONTE | VALOR      |
|--------------|---------------------|-------|------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 2601  | 725.000,00 |

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Função.....: 10 SAÚDE  
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO                          | FONTE | VALOR     |
|--------------|------------------------------------|-------|-----------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2601  | 50.155,92 |



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2180MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO                           | FONTE | VALOR        |
|--------------|-------------------------------------|-------|--------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Ser. Terceiros - P. Jurídica | 2621  | 2.350.000,00 |

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....: 002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244ASSISTÊNCIA ESPECIAL  
Programa.....: 0024GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO                          | FONTE | VALOR     |
|--------------|------------------------------------|-------|-----------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2660  | 60.000,00 |

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Função.....: 15URBANISMO  
Subfunção.....: 452 SERVIÇOS URBANOS  
Programa.....: 0027 ED. PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 2127MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

| NATUREZA     | DESCRIÇÃO                | FONTE | VALOR        |
|--------------|--------------------------|-------|--------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo      | 2500  | 650.000,00   |
| 3.3.90.39.00 | Outros S. Terceiros - PJ | 2500  | 1.750.000,00 |

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.030 de 14 de dezembro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 10 de outubro de 2022.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.